



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 083/2010 – IF SUDESTE MG/JF

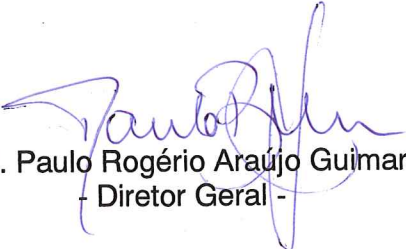
Juiz de Fora, 11 de junho de 2010.

O Diretor Geral do *Campus* Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 44, de 04 de março de 2009, publicada no DOU de 05 de março de 2009, e observada a Portaria nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos *Campi*, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

- RESOLVE -

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora Jacqueline Castro de Oliveira, matrícula SIA-PE 1681993, para atuar como fiscal do Contrato Nº 011/2010, referente à prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) nas modalidades: local, longa distância nacional intra-regional, longa distância nacional inter-regional e longa distância internacional – Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A. – CNPJ 33.530.486/0001-29, no âmbito do *Campus* Juiz de Fora do IF SUDESTE MG.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.


Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
- Diretor Geral -

Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral do Campus Juiz de Fora
Portaria nº 44 - D.O.U. de 05/03/2010
Competência delegada pela Portaria
nº 206/2010 - D.O.U. de 07/04/2010